



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

[www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\\_brasil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil)

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Suspensão .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\\_brasil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Vitória Brasil**

CNPJ 01.611.210/0001-89  
Rua Dr. Nunes, 680  
Telefone: (17) 3642-9000  
Site: [www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\\_brasil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil)

#### **Câmara Municipal de Vitória Brasil**

CNPJ 01.633.545/0001-06  
Rua José Nogueira de Souza, 624  
Telefone: (17) 3642-1130  
Site: [www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\\_brasil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 941 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“Autoriza a alienação de bem móvel que especifica, por doação ao Tribunal de Justiça de São Paulo, Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Jales - CEJUSC”**

**PAULO HENRIQUE MIOTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 12 de Novembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica O Poder Executivo de Vitória Brasil autorizado a alienar ao Tribunal de Justiça de São Paulo, Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Jales - CEJUSC, por doação, um bem móvel tipo DESKTOP INTEL CORE I5 10400F, PLACA MÃE ASUS 510 DDR4. 8 GB DE MEMÓRIA DDR4, H.D SSD 240 GB, PLACA VGA DE 1 GB SAÍDAS HDMI, VGA, DVI, GABINETE ATX, MOUSE USB, TECLADO USB, CAIXA SOM, PLACA WI-FI, 01 TELA 19” LG VERTICAL E 01 TELA 19” VX PRÓ, PLACA WI-FI, WEB CAM 1080 LONGITECH COM ESTABILIZADOR 300 VA.

Art. 2.º A doação a que se refere a presente Lei será feita ao CEJUSC, conforme convênio assinado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Vitória Brasil.

Parágrafo Único - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dado ao o bem móvel destinação diversa ao previsto.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, 13 de novembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE MIOTO**  
**PREFEITO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**  
**Setor de Comunicação e Expedição**

#### **LEI Nº 942 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“Altera o Artigo 2º da Lei nº. 694 de 18 de Janeiro de 2018.”**

**PAULO HENRIQUE MIOTO**, Prefeito de Vitória

Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 12 de Novembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº. 694 de 18 de Janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 2º Os servidores e agentes descritos no caput do artigo 1º desta Lei farão jus ao Vale Alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

(...)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação dos efeitos a partir de 01/01/2025.

Paço Municipal José Félix da Silva, 13 de novembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE MIOTO**  
**PREFEITO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**  
**Setor de Comunicação e Expedição**

### Portarias

#### **PORTARIA 153 de 13 de Novembro de 2024**

**“Concede férias e licença-prêmio”**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores:

**NOEMIA PENNA - MAT. 90 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Período Aquisitivo	Período de Gozo
20/02/2023 A 19/02/2024	21/11/2024 A 20/12/2024

**ROSELI SENTINELLO MARTIN - MAT. 300 - DIRETOR DE SAÚDE BUCAL**

Período Aquisitivo	Período de Gozo
11/01/2023 A 10/01/2024	11/12/2024 A 20/12/2024
11/01/2024 A 10/01/2025	20/01/2025 A 03/02/2025

**MARCOS ALBERTO MÓDULO - MAT. 59 - FISCAL DE OBRAS**

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2022 A 01/01/2023	06/01/2025 A 20/01/2025

Art. 2.º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor:

**ELISANDRA DIAS FURTADO - MAT. 99 - FARMACÊUTICO**

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/07/2014 A 30/06/2019 -3º mês do 3º período	21/11/2024 A 20/12/2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 3 de 3

Paço Municipal "José Felix da Silva, 13 de novembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**

**Setor de Comunicação e Expedição**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

##### Extrato

Termo Aditivo nº 01/2024

Contrato nº 117/2023 - Processo nº 064/2023 - Pregão Presencial nº 033/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: Thiago Ribeiro Cruz - ME - CNPJ 43.425.520/0001-59

Objeto do Contrato: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Profissional Educador Físico para desenvolver atividades esportivas e recreativas do Projeto Estrelas do Esporte - Condeca na Unidade de Assistência Social desta Municipalidade"

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual.

Assinatura: 12/11/2024

Vigência: Até 03/01/2025

#### Suspensão

##### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

**Processo 048/2024.**

**Objeto: Aquisição de Cestas Natalinas e Panetones.**

O Setor de Licitações, do Município de Vitória Brasil, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico 026/2024, para análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados e adequação do Edital.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Vitória Brasil/SP, 12 de Novembro de 2024.

Antonio Nivaldo Fernandes Fiochi Junior

Agente de Contratação